LEI MUNICIPAL Nº 2877 DE 08 DE JUNHO DE 2010.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 282.500,00 .

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-APOIO ADMIN. AOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA
1101-SECR.DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES
2036-PARQUE RODOVIÁRIO E COLETA DE LIXO
339030.00.00-Material de Consumo R$100.000,00

2040-APOIO ADMINISTRATIVO AOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$100.000,00

1600-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
1601-FUNDO MUNICIPAL SAÚDE C/RECURSOS PRÓPRIOS
2050-ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
337041.99.02-Contribuição para manutenção dos Consórcios R$25.000,00

2060-ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A POPULAÇÃO
339030.00.00-Material de Consumo R$50.000,00

1602-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE C/REC. VINCULADOS
2070-PROGRAMA VERÃO LEGAL
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$7.500,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV.ECON.
1201-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES,
1013-HABITAÇÃO POPULAR
449051.00.00-Obras e Instalações R$50.000,00
449061.00.00-Aquisição de Imóveis R$50.000,00

CE/GP

1500-COORDENADORIA DE TURISMO
1502-COORDENADORIA DE TURISMO
2048-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TURISMO
449051.00.00-Obras e Instalações R$30.000,00

2049-PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R$40.000,00

1600-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
1601-FUNDO MUNICIPAL SAÚDE C/RECURSOS PRÓPRIOS
2051-AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$25.000,00

2058-CONSTR. E AMPL.DOS POSTOS DE SAÚDE E AMBUL.
449051.00.00-Obras e Instalações R$50.000,00
2200-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2201-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2091-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999.00.00-Reserva de Contingência R$37.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ.

MARCELO LUIS SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.